

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA ADMINISTRAÇÃO

GUSTAVO BORGES SANTOS
ISABELLA PAIVA FELIX DOS SANTOS
JULIA MARQUES TOLEDO DE JESUS
MARIA EDUARDA DE SOUZA PADELLA

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL**

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA ADMINISTRAÇÃO

GUSTAVO BORGES SANTOS
ISABELLA PAIVA FELIX DOS SANTOS
JULIA MARQUES TOLEDO DE JESUS
MARIA EDUARDA DE SOUZA PADELLA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL

O presente trabalho tem como objetivo falar sobre a administração pública no Brasil e demonstrar de como o Sistema Único de Saúde (SUS) age como facilitador do desenvolvimento social e econômico no Brasil.

RESUMO

A Administração Pública foi elaborada para atender as demandas e as necessidades da sociedade. Porém, a trajetória da administração pública demonstra diversas falhas e problemas que afetam no desenvolvimento da população. Para solucionar os erros anteriormente cometidos pela má administração do país, os programas sociais foram criados. Como maior exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS), órgão que garante acesso universal a saúde gratuitamente. Com referências bibliográficas e pesquisas de campo ele foi estudado para compreender a forma com que esse programa social atua para facilitar o desenvolvimento social e econômico no Brasil, assegurando pessoas mais saudáveis e aptas para exercer seu cotidiano e mover as engrenagens que sustentam o país.

Palavras-chave: Administração Pública. Burocracia. Saúde. SUS. Sociedade.

ABSTRACT

Public administration was designed to meet the demands and needs of society. However, the history of public administration shows several flaws and problems that affect the development of the population. To solve the mistakes previously made by the country's poor administration, social programs were created. The biggest example is the Unified Health System (SUS), which guarantees universal access to free health care. With bibliographic references and field research it was studied to understand the way in which this social program acts to facilitate social and economic development in Brazil, ensuring healthier and fitter people to exercise their daily lives and move the gears that sustain the country.

Keywords: Public Administration. Bureaucracy. Health. SUS. Society.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Pesquisa de campo: Sistema Único de Saúde. Google Forms.	15
Figura 2. Dados do Governo Federal sobre o COVID-19 no Brasil dia 07 de janeiro de 2022.	16
Figura 3. Pesquisa de campo: Sistema Único de Saúde. Google Forms.	21
Figura 4. Pesquisa de campo: Sistema Único de Saúde. Google Forms.	22
Figura 5. Pesquisa de campo. Sistema Único de Saúde. Google Forms.	23

SUMÁRIO

RESUMO.....	2
ABSTRACT	3
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	4
INTRODUÇÃO	6
1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL	7
1.1 PÚBLICO X PRIVADO	11
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DOS PROCESSOS BUROCRÁTICOS	12
3. O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	13
4. ANATOMIA DO SUS	17
4.1 ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	17
4.1.1 Ministério Da Saúde	17
4.1.2 Secretaria Estadual De Saúde (SES)	17
4.1.3 Secretaria Municipal De Saúde (SMS)	18
4.1.4 Conselhos De Saúde.....	18
4.1.5 Comissão Intergestores Tripartite (CIT).....	18
4.1.6 Comissão Intergestores Bipartite (CIB)	18
4.1.7 Conselho Nacional De Secretário Da Saúde (Conass)	19
4.1.8 Conselho Nacional De Secretarias Municipais De Saúde (Conasems) .	19
4.1.9 Conselhos De Secretarias Municipais De Saúde (Cosems).....	19
5. GESTÃO DO SUS	20
6. O SUS COMO FACILITADOR NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.....	22
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25



INTRODUÇÃO

Diversas vezes a população mostra-se insatisfeita com o Estado, com o governo que os representa ou com as ações e projetos que existem para auxiliá-los e não funciona adequadamente. A má administração deixou marcas no que o país é hoje. Estigmas que parecem impossíveis de superar, pois todas as ações que ocorrem no Brasil começam da forma errada.

Com pesquisas autorais, artigos existentes e literatura de especialistas no assunto. Foi estudado com precisão argumentos que explicam o desenvolvimento da administração pública no país desde sua era patrimonialista até o modelo gerencial que nos organiza até os dias de hoje. E como os programas sociais são canais para que os princípios dessa administração sejam concretizados.

A estrutura, a teoria e a legislação são corretamente produzidas, mas erroneamente executadas. E a intenção é mostrar com clareza como a administração pública teve início e com exemplos provar que ela existe para facilitar o desenvolvimento social e econômico no Brasil.



1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

A Administração Pública em seu fundamental significado; representa o aparelhamento do Estado e funciona como o instrumento do governo para organizar, planejar, dirigir e controlar todas as ações administrativas.

“A Administração Pública envolve todo o aparato administrativo com que nações, estados e municípios se moldam para cuidar do interesse coletivo e entregar à população uma ampla variedade de serviços públicos capazes de melhorar a qualidade de vida em geral.” (Chiavenato, Administração Geral e Pública, 2012)

Fica explícito, conforme a citação acima, que todo o desenvolvimento e crescimento de uma cidade, estado ou país; é proveniente de uma boa administração pública, a fim de melhorar a qualidade de vida em geral. Todas as etapas do progresso de uma nação passam indispensavelmente pela administração.

O início da Administração Pública no Brasil ocorreu na primeira metade do século XX, quando Getúlio Vargas implantou uma modernização da burocracia brasileira, transacionando do modelo patrimonialista que foi caracterizado pela sua corrupção, nepotismo e soberania do imperador para o modelo burocrático que buscava romper a junção entre o público e privado, fiscalizar e garantir a legalidade do executivo para que os processos fossem executados corretamente e desenvolver o poder racional-legal (burocracia). Ele teve como base o modelo de administração de Frederick Taylor, considerado o pai da administração científica, para criar o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), a partir do decreto-lei nº579, de 30 de julho de 1938, responsável por organizar propostas orçamentárias, fiscalizar a execução, inspecionar os serviços públicos (Decreto-Lei nº579, de 30 de julho de 1938, Cap 1º Art. 2º Parágrafos b, c, h.), além de estabelecer cargos e toda a estrutura do sistema administrativo no Brasil. Teve também como fundamento a “Teoria da Burocracia” desenvolvida pelo sociólogo, jurista e economista alemão Max Weber (1864 – 1920) para definir uma forma avançada de organização racional que introduzia regras rigorosas pelo bem da sociedade; conforme o economista dizia: “Regra é, em primeiro lugar gestão da vida quotidiana.” (WEBER, Max. Economia e Sociedade, 1920). Logo, para ter uma boa qualidade de vida, era necessário regras. Getúlio Vargas, considerando tudo em que tomava como base, acreditava que a burocracia poderia



ordenar a máquina administrativa do país. Com isso, criou o primeiro modelo estruturado de administração no Brasil. Almejando três coisas: criar uma estrutura administrativa organizada; estabelecer uma política de pessoal com base no mérito, a meritocracia; e acabar com o nepotismo e corrupção existente. Praticamente, nenhum de seus anseios foram concretizados, considerando os dias atuais.

Após um tempo, foi notório que a burocracia presente nesse modelo era exagerada e revelou-se um sistema pouco flexível, não adequado em cenários dinâmicos e que necessitava de agilidade. Nesse modelo, os processos passavam a ser mais importantes que a própria execução do serviço. De acordo com o professor e escritor Idalberto Chiavenato, a burocracia é como “uma barreira monolítica às mudanças. Uma camisa-de-força que bloqueia e impede o ajustamento da organização às mudanças ambientais” (Chiavenato, 2010, p. 71). Devido a resistência as mudanças, a burocracia deixou estigmas que resultaram em finais negativos para o Brasil. Como as dificuldades de importação e exportação, empecilhos no transporte até mesmo interno pertencente a obrigatoriedade de documentos exagerados. Por conseguinte, tornando o Brasil um dos países menos competitivos por conta da sua ineficiência.

Com isso foram criados diversos projetos na tentativa de desburocratização: o Comitê de Simplificação da Burocracia (COSB), a Secretaria de Modernização da Reforma Administrativa (SEMOR), o Decreto-Lei nº 200 de 1967, o Programa Nacional de Desburocratização (PND) entre outras tentativas, algumas com uma menor atenção e que não obtiveram o sucesso esperado. No fim, ficou reconhecido que o modelo que Vargas criou era ineficiente e que sua administração não foi das melhores, tendo em vista que seus objetivos não foram concretizados.

Porém, não é correto desacreditar na possibilidade de os objetivos de Getúlio Vargas um dia serem alcançados, pois “Devemos ter fé. Não existem esforços inúteis se empregados em prol do bem comum” (VARGAS, Getúlio Dorneles). As inspirações de Vargas continuam até hoje e, por esse motivo não é impossível chegarmos ao esperado por ele.

A partir disso, anos depois, em 1995 durante o governo Fernando Henrique Cardoso foi elaborado por Bresser-Pereira, economista e cientista político-social, um



Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). Esse documento contém críticas a modelos desenvolvimentistas do Estado e a lentidão e ineficiência da burocracia (algo presente até os dias de hoje). Ele propusera o fortalecimento do Estado, focando na sua ação reguladora. O PDRAE aponta que a causa dos problemas econômicos tanto no Brasil quanto em países de primeiro mundo; é a dificuldade de o Estado “processar de forma adequada a sobrecarga de demandas a ele dirigidas”. Muitas pessoas precisam do Estado, mas um modelo lento e ineficiente não consegue atender a todos. Com isso, começou a implantação do chamado Modelo Gerencial.

O Modelo Gerencial surgiu a partir do aumento da responsabilidade econômica e social perante o Estado e da globalização da economia mundial, considerando que o sistema de administração anterior estava influenciando negativamente no desenvolvimento da economia mundial para com o Brasil, por conta da exorbitante burocracia. O Plano de Reforma do Aparelho do Estado tem como princípios a eficiência e a qualidade nas execuções dos serviços públicos. Logo, a partir desse momento na história da administração pública, o Estado estava realmente tentando melhorar a forma com que a população seria atendida.

Este modelo de gestão contrapõe-se ao modelo burocrático, do qual era focado em hierarquias e controle de processos. De acordo com Diego Costa Oliveira e Pedro Henrique Gonçalves, autores do livro “Modelo Gerencial da Administração Pública e sua Aplicação no Brasil”: agora a administração pública está voltada para a sociedade e sua satisfação, com serviços públicos mais definidos, influência nos rumos políticos do país, políticas externas na condução do Estado e a participação popular, legitimando o interesse público (Oliveira, D. C. e Gonçalves, P. H. p. 7). Dessa forma, confirma-se que a Administração Pública que temos nos dias de hoje, existe para satisfazer a sociedade e determinar o interesse público como principal interesse.

Mesmo o Modelo Gerencial se contrapondo ao Modelo Burocrático, ele não nega todos os seus fundamentos. Segundo Bresser-Pereira “A questão fundamental é como controlar a burocracia de forma que ela aja de acordo com ou visando o interesse público” (Bresser-Pereira, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a Cidadania. p. 142) A administração pública gerencial está baseada em seu modelo anterior,



conservando seus princípios, porém apenas flexibilizando de forma que possa agradar e servir adequadamente a população.



1.1 PÚBLICO X PRIVADO

Houve grande evolução na história da Administração Pública no Brasil. Passando por patrimonialista, burocrático e gerencial. Alguns dos modelos de administração eram caracterizados pela junção do público e privado, mas essa visualização foi corrigida por modelos que os sucederam. Mesmo com tudo, ainda há diversas pessoas que continuam confundindo essas duas formas de administração. Mesmo podendo trabalhar juntas, são diferentes.

A distinção entre público e privado se faz extremamente importante, pois há questões complexas que podem tornar essas administrações tanto ligadas entre si, quanto totalmente irrelevante as outras. Porém, em sua grande parte, elas são dependentes para continuarem existindo.

Para a filósofa Hannah Arendt, a sociedade moderna está cada vez mais rejeitando a diferença entre o particular e o público. Ela ressalta seu repúdio à falta dessa distinção. Em seu livro “Homens em Tempos Sombrios” a autora intensifica mais as suas críticas com trechos como: “todas as coisas, a qualquer momento, podem se tornar praticamente qualquer outra coisa” (Hannah Arendt, 2007, p. 132). Onde ela enfatiza que, de forma infame, tudo pode ser qualquer coisa; em seu caso, referente a administração pública e privada.

O setor público é administrado pelo governo e tem como objetivo prestar serviços para a sociedade e satisfazer as necessidades da população. E o setor privado tem como principal objetivo obter lucro. Instituições privadas também podem prestar serviços à sociedade, no entanto, se as pessoas quiserem desfrutar destes serviços terão que arcar com custos.



2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FACILITADORA DOS PROCESSOS BUROCRÁTICOS

Formada por um conjunto de órgãos federais, estaduais e municipais, a Administração Pública visa o desenvolvimento da sociedade e ordem pública, gerenciando atividades essenciais para a sociedade como a saúde, educação, cultura e segurança.

Baseada em princípios como: moralidade, legalidade, eficiência, impessoalidade e finalidade, a administração pública veio como uma facilitadora dos processos econômicos e sociais. “O poder executivo compreende o governo, que é sua cabeça, e a administração, que consiste em seu tronco e membros” (Ferreira Filho, 2000, p. 219), sendo assim todos os poderes que foram designados à Administração Pública funcionam como um corpo só, mantendo o foco em atender as necessidades da sociedade e reduzir os trâmites e apenas focando no principal. O processo não se torna demorado e traz benefícios, como o desenvolvimento econômico e social da população.

As leis em nossa Administração Pública podem de certa forma burocratizar, mas uma pequena parte serve para auxiliar em nosso dia a dia. E um bom exemplo de uma lei que nos permite viver melhor e ter uma vida adequada, está localizada na nossa Constituição Federal.

“Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (Constituição Federal, 1996, art. 5º)

A administração pública tem seus procedimentos necessários que são burocráticos para fazer seu trabalho com eficiência a favor do povo. De acordo com o administrador, escritor e economista Idalberto Chiavenato “A qualidade fundamental da administração pública burocrática é a efetividade no controle de abusos.” (Idalberto Chiavenato, 2008, p. 106). Na prática, a burocracia não deve ser algo ruim e demorado, como diz seu próprio significado, ela deve ser uma forma de controle e padronização para que as coisas no final do seu percurso ocorram bem e de forma eficaz.



3. O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado pela Lei 8080/1990 “Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.” desde então teve uma trajetória com esforços e desafios enfrentados diariamente, para que fosse possível proporcionar e garantir o direito universal à saúde como dever do Estado, de acordo com a Lei. Seria inverdade afirmar que o SUS não salva vidas, pois mesmo com todos os contratemplos, existem pessoas que foram salvas por esse programa social.

A proposta do SUS está envolvida em uma ideia central, onde todas as pessoas têm direito à saúde.

“Não depende do ‘mérito’ de pagar previdência social (seguro social meritocrático), nem de provar condição de pobreza (assistência do sistema de proteção), nem de poder aquisitivo (mercado capitalista), muito menos de caridade (filantropia). Com base na concepção de seguridade social, o SUS supõe uma sociedade solidária e democrática, movida por valores de igualdade e equidade, sem discriminações ou privilégios” (Silva Paim, JAIRNILSON, 2009, p. 28)

Conforme citado acima, o SUS é o programa social feito para todos e é dessa forma que precisa funcionar; sem distinção de gênero, cor, raça, etnia etc. A partir da Constituição da República de 1988, a saúde tornou-se reconhecida como um direito social e, dessa forma, inerente à condição de cidadão.

No artigo 196 da Constituição da República de 1988, se destaca como dever do Estado as políticas econômicas e sociais que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Ou seja, é obrigação do Estado cumprir com o auxílio a promoção da saúde, prevenção do desenvolvimento ou agravos de doenças e a recuperação de indivíduos que estão necessitados; independente da condição de cidadão. Em vista disso, concluímos que é de total responsabilidade do Estado garantir que a administração pública seja facilitadora no desenvolvimento social e econômico.

O problema principal desse programa social vem desde o seu início e está na raiz da constituição do Sistema de Saúde Brasileiro em 1923. A saúde no Brasil não



era caracterizada como um direito do povo e seu conceito era mais vinculado com o trabalho no geral, por esse motivo a saúde iniciou como uma “assistência médica” e teve origem junto da Previdência Social; no caso, a partir da Lei Eloi Chaves de 1923, que foi o primeiro passo do Estado para garantir algum tipo de seguridade ou de previdência social no Brasil.

Sabendo disso, identificamos que a saúde desde o princípio nasceu vinculada ao mundo do trabalho. Uma tentativa de mudança nesse conceito já estabelecido, aconteceu cerca de 60 anos depois com a criação do Sistema Único de Saúde em 1988. Porém, uma lei ou a fundação de um programa social não mudaria do dia para a noite uma cultura já cicatrizada na sociedade. Os estigmas do conceito de saúde juntamente com o mundo do trabalho são extremamente nocivos para o progresso desse sistema e para o cumprimento correto de termos da Constituição Brasileira que não se efetivam no cotidiano dos cidadãos.

A saúde de forma cultural nunca foi pensada de uma maneira sistêmica e geral, como realmente um Sistema de Saúde. Até hoje em dia, não existem ideias com planos municipais ou estaduais, pois na hora de formular as políticas de saúde, entram em um debate e fazem uma partição entre o espaço que é público e o privado, não existe uma visão sistêmica, algo geral e abrangente. Entretanto, não é um problema irreparável; uma ideia imutável. Não somente pode como um dia vai ser resolvido a maioria dos problemas do nosso Sistema de Saúde...

Há afirmações que ocorrem no cotidiano das pessoas como; o SUS está falido. Mas o SUS não está falido, pode haver problemas enormes sim e que precisam ser corrigidos, porém ele não é um sistema falido, porque não existe a possibilidade de um sistema que: produz 12 milhões de internações por ano, que propicia mais de 2 milhões de partos e possui cerca de 6 mil hospitais contratados; estar falido. São dados consideráveis, e um sistema desse porte em um país que possui uma natureza desigual é desafiador.

Analisando os problemas que fazem o SUS não funcionar adequadamente, observamos que há uma carência de um mediador na administração do SUS e, faz-se necessário a implementação de uma figura de “coordenador de cuidado”; profissional que orienta o caminho dos usuários na rede. Segundo um artigo publicado

no jornal *Folha de S. Paulo* “Brasil tem uma rede fragmentada de saúde, em que o paciente passa por diferentes especialistas, com repetição de exames e sem tratamento integrado do quadro” (Cláudia Collucci e Natália Cancian, 2018), ou seja, muitas das pessoas que recorrem ao SUS para atendimento ou procedimento médico acabam passando por diversos profissionais, podendo repetir exames, mas não completando tratamento nenhum.

Inclusive, a falta de atenção dos gestores das Unidades Básicas de Saúde (UBS), órgão que atua como primeira vinculação da população com o sistema de saúde pública. Faz com que as pessoas não utilizem com frequência o programa que deveria facilitar suas vidas. De acordo com a pesquisa de campo regida pelos autores desse artigo científico: A maioria das pessoas usufruem do SUS com pouca frequência, sendo cerca de 40% da população. Mas em contrapartida, quase 20% utilizam os serviços com muita frequência.

Com qual frequência o Sistema Único de Saúde se faz presente na sua família?

122 respostas

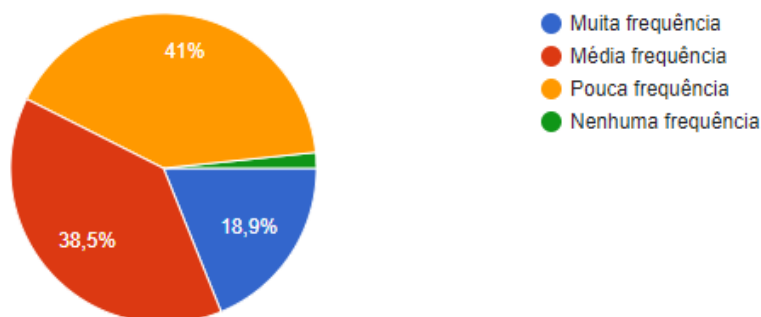


Figura 1. Pesquisa de campo: Sistema Único de Saúde. Google Forms.

Contudo, o SUS é um sistema que nos ajuda e que salva vidas! E principalmente nos dias de hoje, que vivemos com episódios de pandemia da Covid-19. O Sistema Único de Saúde tem auxiliado as pessoas a conseguirem uma boa recuperação. Em janeiro de 2022, o Brasil atingiu a marca de 21,6 milhões de recuperados pela Covid-19, segundo dados do Governo Federal. Ou seja, 96,4% das pessoas que contraíram a doença conseguiram se recuperar.

DISQUE SAÚDE **136**

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 NO BRASIL (07/01 às 17h25)



Figura 2. Dados do Governo Federal sobre o COVID-19 no Brasil dia 07 de janeiro de 2022.

Diversos casos da população foram atendidos e cirurgias que custam caro e longe da realidade do povo brasileiro são garantidas gratuitamente. Cirurgias neurológicas, oftalmológicas, cardíacas e até mesmo cirurgias plásticas são proporcionadas de forma gratuita. O Sistema Único de Saúde também fornece materiais e remédios necessários para a população, desde aparelhos auditivos como também insulina e outros remédios.

É notório o que o SUS, mesmo com seus desafios consegue trazer bons resultados e agir para que ser um meio da administração pública atuar como facilitadora do desenvolvimento social e econômico no Brasil.



4. ANATOMIA DO SUS

O “sistema” é um conjunto de elementos interdependentes de modo a formar um todo organizado e, assim como todos os sistemas; o SUS também tem seus diversos componentes que trabalham para tornar o programa efetivo. O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

4.1 ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Ele é composto pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme determina a Constituição Federal e cada ente tem suas corresponsabilidades.

4.1.1 Ministério Da Saúde

Formula, normatiza, fiscaliza, monitora e avalia políticas e ações, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde. Atua no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para transigir o Plano Nacional de Saúde, que é a grande engrenagem que move o SUS. As autarquias que integram sua estrutura são: Fiocruz, Anvisa, ANS, Hemobrás, Inca, Into e oito hospitais federais.

4.1.2 Secretaria Estadual De Saúde (SES)

Presente na formulação das políticas e ações de saúde, proporciona apoio aos municípios em articulação com o conselho estadual e participa da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para aprovar e colocar em prática o plano estadual de saúde.



4.1.3 Secretaria Municipal De Saúde (SMS)

Planeja, organiza, controla, avalia e executa as ações e serviços de saúde em junção com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implantar o plano municipal de saúde.

4.1.4 Conselhos De Saúde

Atua no âmbito nacional, estadual ou municipal, em condição permanente e deliberativo. O conselho de saúde é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Ele age na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na jurisdição correspondente, como nos aspectos econômicos e financeiros, onde as decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente formado em cada esfera do governo.

Cada conselho de saúde é autônomo, onde cabe a eles libertamente definir o número de membros, que obedecerá a composição: 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos. Ou seja, todos os Conselhos de saúde têm sua autonomia dentro do presente estabelecido.

4.1.5 Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

Competência de negociação e pactuação entre gestores federal, estadual e municipal, quanto aos aspectos operacionais do SUS.

4.1.6 Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

Alçada de negociação e pactuação entre gestores estaduais e municipais, quanto aos aspectos operacionais do SUS.



4.1.7 Conselho Nacional De Secretário Da Saúde (Conass)

Entidade representativa dos entes estaduais e do Distrito Federal na CIT para tratar de matérias referente à saúde.

4.1.8 Conselho Nacional De Secretarias Municipais De Saúde (Conasems)

Entidade representativa dos entes municipais na CIT para tratar de matérias referentes à saúde.

4.1.9 Conselhos De Secretarias Municipais De Saúde (Cosems)

São entidades que representam os entes municipais, de forma estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que juntos institucionalmente ao Conasems, no âmbito que dispuserem seus estatutos.



5. GESTÃO DO SUS

Como visto anteriormente, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem vários elementos interdependentes em sua composição, dessa forma, o modelo de gestão desse programa social é descentralizado. O Governo Federal, Estados e Municípios dividem a responsabilidade de forma integrada, com a ideia de garantir o atendimento de saúde gratuito a qualquer cidadão através de parceria entre os três poderes. Existem também locais onde há falta de serviços públicos e, nesses lugares o SUS age realizando a contratação de serviços de hospitais ou laboratórios particulares, para assim, não faltar assistência às pessoas. Desse modo, estes locais também se unificam à rede SUS, tendo que seguir seus princípios e diretrizes; servir a toda e qualquer pessoa, sem distinção.

É importante deixar explícito que todos os responsáveis por essa gestão têm suas respectivas responsabilidades. Os percentuais de investimento financeiro de cada um são definidos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, resultante da sanção presidencial da Emenda Constitucional 29.

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

- I - O valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;
- II - Percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- III - critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;
- IV - Normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal. (Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Art. 1º)

Com essa lei, Municípios e Distrito Federal devem aplicar anualmente, no mínimo 15% da arrecadação de impostos em ações e serviços públicos de saúde, cabendo aos estados 12%. No caso da União (Governo Federal), o valor deve corresponder ao empenhado no exercício financeiro anterior, junto do percentual relativo à variação do Produto Interno Bruto (PIB) do ano antecedente ao da Lei Orçamentária Anual (LOA):

Lei que estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal.

Uma questão levantada pelos autores dessa pesquisa científica apontou que a população ainda se faz confusa perante as verbas utilizadas pelo governo para investimentos, principalmente para a saúde.

Você acha que o governo investe na saúde mas as pessoas que lidam com esse dinheiro não sabem administrar?

122 respostas

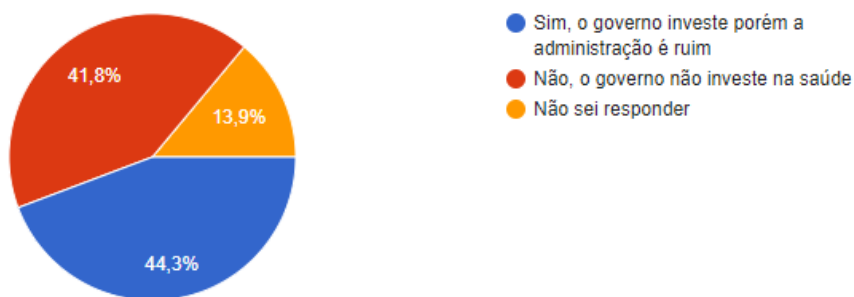


Figura 3. Pesquisa de campo: Sistema Único de Saúde. Google Forms.

Com isso, mostra-se necessário que o Estado deixe explícito para a população o uso de seu patrimônio no qual é público e exige de maior transparência possível. Não somente mostrar para a sociedade como também informar como chegar as informações fornecidas.

6. O SUS COMO FACILITADOR NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

O Sistema Único de Saúde é apenas um canal para a administração pública consertar erros anteriormente cometidos e adequadamente auxiliar no desenvolvimento do país.

De acordo com pesquisas elaboradas pelos autores desse artigo científico, foi concluído que uma grande porcentagem de brasileiros utiliza do programa social.

Você ou algum parente seu já utilizou os serviços prestados pelo SUS?

122 respostas

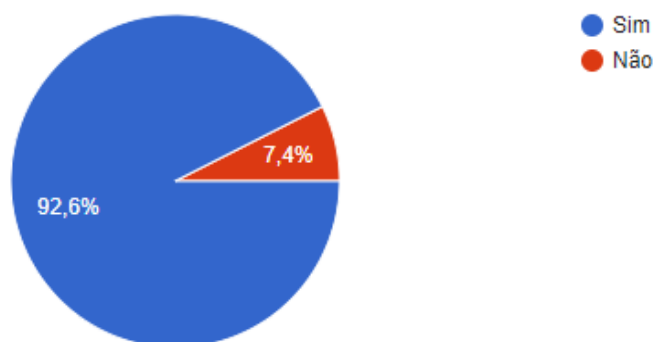


Figura 4. Pesquisa de campo: Sistema Único de Saúde. Google Forms

O Brasil como um dos poucos países que contém um sistema público de saúde deveria ter uma relevância maior no mundo. Porém, como citado acima, falhas que ocorreram lá nos primórdios da administração influenciaram e influenciam até hoje, em pequenos detalhes, que podem até não ser ligados diretamente as ações do passado, mas que sofre com as consequências.

É comprovado através de uma pesquisa autoral, que as pessoas reconhecem que os programas sociais existem para facilitar o desenvolvimento social e econômico no Brasil.

Sobre os programas sociais que existem em nosso país (Auxílio Brasil, SUS, ID Jovem, Auxílio Emergencial etc) e são mal administrados. Você acha que eles existem para facilitar o desenvolvimento da sociedade?

122 respostas

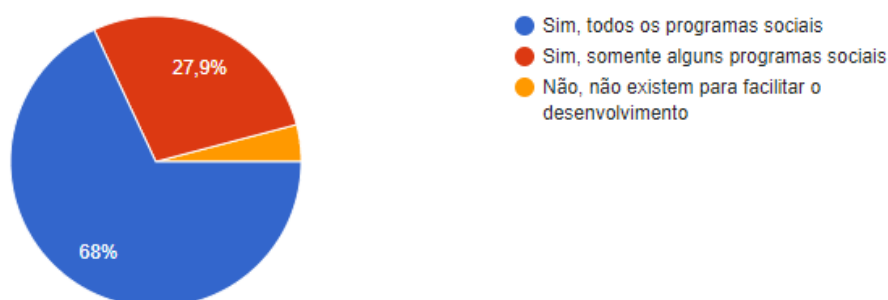


Figura 5. Pesquisa de campo. Sistema Único de Saúde. Google Forms

É determinado que a Administração Pública funciona para o povo, ela foi elaborada exclusivamente para a população, para o público. Então, não há como afirmar que ela não facilita o desenvolvimento social e econômico, visto que, ela existe para isso. O que impede esse acontecimento são atos e consequências da má administração, que ocorre por pessoas desonestas e não por falhas diretas na constituição ou em planos decretados. Toda a estrutura e organização da Administração Pública ou dos programas sociais é bem desenvolvida. O que precisa é ser seguido à risca, para que na prática; ela seja definitivamente facilitadora do desenvolvimento social e econômico no Brasil.

O SUS existe para auxiliar na saúde do povo e, pessoas mais saudáveis serão pessoas mais capacitadas para exercer suas funções na sociedade. As cidades, empresas, estados, famílias e qualquer meio social irá fluir melhor.

Pessoas saudáveis física e psicologicamente estão aptas para estudar, profissionalizar, trabalhar e evoluir. Não haveria tanta taxa de mortalidade, nem as fatalidades que são vistas no dia a dia da população, se o programa funcionasse de forma adequada. Em seu grande resumo, pessoas bem com a vida, são felizes e mais qualificadas para desenvolver o país que se move inteiramente pela sociedade.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os brasileiros conhecem o que é a administração pública, o que são os programas sociais e como eles ajudam a população. Mas tudo isso superficialmente, pois não tem acesso a informações suficientes ou um interesse considerável para buscar o que tem ao seu alcance. Por esse motivo, muitos não conseguem distinguir o que está realmente errado e porque os processos não estão funcionando adequadamente.

É possível concluir que grande parte das ações que o Estado tenta executar é iniciada de forma incorreta, trazendo prejuízos ao futuro do país. Dessa forma, os maiores impactados são as pessoas que a princípio deveriam ser as grandes beneficiadas, visto que, tudo na Administração Pública é feito para o povo.

Os programas sociais que vieram em prol de consertar erros do passado, são a grande “cartada” para que a sociedade realmente ande como deveria desde sempre; com boa qualidade de vida, educação, segurança e saúde. Com isso, programas como o SUS existem trazer uma população mais saudável e capacitada, que irá conquistar muito mais espaço e crescimento pessoal e social.

Baseando-se em toda a pesquisa por inteiro, no fim podemos confirmar que a administração pública cumprindo seu dever, age para facilitar o desenvolvimento social e econômico no Brasil.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUTLER, Robin. The evolution of the civil service: a progress report. Public Administration, 71 (3), 1993.

CAIDEN, G. E. Administrative reform comes of age. New York, Walter de Gruyter, 1991.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública. São Paulo: Editora Campus, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 579, de 30 de julho de 1938, Organiza o Departamento Administrativo do Serviço Público, reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional – A Dinâmica do Sucesso das Organizações. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

OLIVEIRA, D. C.; GONÇALVES, P. H. Modelo gerencial da administração pública e sua aplicação no Brasil. Maranhão: Curso de Direito, Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB.

BRESSER-PEREIRA, LUIZ CARLOS. Reforma do Estado para a Cidadania. Ed. 34. São Paulo: ENAP, 1998.

RAMOS, Guerreiro. Administração e Contexto brasileiro – esboço de uma teoria geral da administração. 2. Ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1983.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

WEBER, Max. Ciências e Política – Duas Vocações. São Paulo: Editora Cultrix, 2011.

ARENDT, H. Homens em Tempos Sombrios. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia de Letras, 1987.



ARENDR, H. A Condição Humana. Trad. André Duarte. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

PAIM, Jairnilson Silva. O Que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 5. Ed. Atual. E ampl. São Paulo: Atlas, 2005.

COLLUCCI, Cláudia. CANCIAN, Natália. O Que Fazer Para Melhorar O Sistema de Saúde no País. Art. Folha de S. Paulo, 2018.

APM, Associação Paulista de Medicina. SUS O Que Você Precisa Saber Sobre o Sistema Único de Saúde. Vol. 1. São Paulo: Editora Raiz, 2000.

GADELHA, Paulo. et al. Brasil Saúde Amanhã. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016.

WEBER, Max. Economia e Sociedade. 1 Ed. Distrito Federal: Editora UnB, 2012.

TAYLOR, Frederick. Princípios de Administração Científica. 9 Ed. São Paulo: Editora LTC, 2019.